

Cáceres-MT, revogando o Decreto nº 611, de 10 de setembro de 2024.

**Art. 2º** O Auxílio Funeral será concedido a pessoas em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Cáceres-MT, mediante análise técnica, observando-se os seguintes requisitos:

I - Residir no Município de Cáceres-MT, comprovado por: a) documento oficial com endereço e/ou declaração de óbito; II - Ser o solicitante o responsável familiar, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); III - Apresentar os seguintes documentos: a) documento de identificação com foto do solicitante; b) documento pessoal da pessoa falecida; c) Declaração de Óbito (DO).

**Parágrafo Único:** Será considerada a inscrição da pessoa falecida no Cadastro Único nos casos em que o responsável familiar não possuir inscrição ativa.

**Art. 3º** Para fins de concessão será considerada pessoa beneficiária do auxílio o solicitante identificado como responsável familiar. Na ausência do responsável familiar poderá requerer o benefício algum familiar de 1º grau, assim compreendidos: pais, filhos ou cônjuge da pessoa falecida.

**Art. 4º** Em casos de ausência de familiares, rompimento de vínculos familiares, ou falecimento de pessoa em situação de rua ou acolhimento institucional, a solicitação e concessão do benefício poderá ser realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base em termo de concessão do técnico de referência.

**Art. 5º** A cobertura do Auxílio Funeral poderá incluir o traslado do corpo, limitado ao território do Estado de Mato Grosso até 450km.

**Art. 6º** É vedada a concessão do benefício quando o solicitante já tiver sido contemplado com outro auxílio ou benefício funeral de natureza semelhante, inclusive de caráter militar ou previdenciário.

**Parágrafo Único:** É facultado ao técnico de referência proceder a consulta quanto a existência de Plano Funerário em nome da pessoa falecida ou de seus familiares, devendo tal informação ser considerada na análise da concessão do benefício.

**Art. 7º** Os casos omissos ou situações excepcionais serão avaliados pelo técnico de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com emissão de termo de concessão de Benefício Eventual.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de setembro de 2025.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**ANDRELINA MAGALY DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania em substituição.

**TERMO ADITIVO Nº 108/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**TERMO ADITIVO Nº 108/2025 - SMS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 045/2024 - SMS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL ROSINEIA DE PAULA**

Que entre si celebram, de um lado o Município de Cáceres - MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ROSINEIA DE PAULA**, Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua das Hortências, s/nº, Quadra B Lote 05, Jardim Padre Paulo em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 18247938 SSP/MT e CPF nº 007.492.761-26, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 003/2023.

Cláusula 1ª - Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço do senhor (a) **ROSINEIA DE PAULA** no cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, prorrogado a partir de **30 de outubro de 2025 e término em 01 de maio de 2026**.

Cláusula 2ª - A referida prorrogação de justifica, tendo em vista o período de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público até a devida posse e admissão, para que não haja descontinuidade dos serviços prestados junto as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres.

Cláusula 3ª - O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido antecipadamente por interesse da administração pública, caso haja devida admissão ao referido posto de trabalho, antes da finalização do contrato com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 4ª - Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de outubro de 2025.

**ROSINEIA DE PAULA**

Contratado (a)

**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

Contratante

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 20/2025 - 1Doc.**

**Interessada:** Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX, LANCHES INDIVIDUAIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MUTIRÕES, AÇÕES INTEGRADAS DA COLETA SELETIVA E DOMICILIAR nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

EMPRESA	<b>MATHEUS BARROS ATALA LTDA.</b>
CNPJ	32.160.800/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida São João nº 626 Sala 01 Cavalhada II, Cáceres/MT, CEP: 78.216-592
REPRESENTANTE LEGAL	Matheus Barros Atala Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(65)3223-0692 (65) 99934-0606
ENDEREÇO ELETRÔNICO	paoeciaca@gmail.com

EMPRESA	<b>BIBIANO RESTAURANTE LTDA</b>
CNPJ	17.995.158/0001-41
ENDEREÇO COMPLETO	Rua João Pessoa, Centro, Cáceres -MT, CEP78.210-040
REPRESENTANTE LEGAL	Cintia Maria de Matos Bibiano Proprietário/ Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(65) 99914-7407
ENDEREÇO ELETRÔNICO	admditobendito@gmail.com

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 216.299,40 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Dotação	Fonte	
04/01	17.122.1012.2123.0000	3.3.90	501
04/01	17.512.1013.2125.0000	3.3.90	501
04/01	17.512.1013.2126.0000	3.3.90	501

Cáceres-MT, 16 de outubro de 2025.

**JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE**

*Diretor Executivo*

*Decreto 1019/2021*

*Publicado em 30/12/2021 - AMM*

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025**

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025**

Para atendimento das condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021; bem como ao Decreto Municipal nº 73/2023, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como as respectivas empresas detentoras, conforme seguem:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX, LANCHES INDIVIDUAIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MUTIRÕES, AÇÕES INTEGRADAS DA COLETA SELETIVA E DOMICILIAR nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Dotação	Fonte	
04/01	17.122.1012.2123.0000	3.3.90	501
04/01	17.512.1013.2125.0000	3.3.90	501
04/01	17.512.1013.2126.0000	3.3.90	501

**RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DAS EMPRESAS ABAIXO MENCIONADAS:**

EMPRESA	<b>MATHEUS BARROS ATALA LTDA.</b>
---------	-----------------------------------